



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA
Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019



Id:089B9BE987E432A3

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2025

DECRETO Nº 130 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.273

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

I - Acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, de, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

- estudos técnicos preliminares;
- anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- pesquisa de preços; e
- minuta do edital e do instrumento do contrato.

II - Conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;

d) verificar e julgar as condições de habilitação;

e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 6º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.

Art. 5º - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 6º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para desempenhar funções de equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação / Pregoeiro(a), na condução dos processos licitatórios: na forma que se segue:

I - KÁSSIA DAYANE FERREIRA LUSTOSA-000.339.733-50;

II - EDILENE GONÇALVES NOBRE-002.873.815-28;

III-IRANEIDE AVELINO DA SILVA-017.762.783-21;

IV- SÚCIA MARIA PEREIRA GUERRA LACERDA-026.024.393-04.

V - CRISTIANE CARVALHO GAMA -622.669.943-44

Art. 7º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 8º - Fica designado o servidor abaixo relacionado para desempenhar as funções de Presidente, Secretário e membro, para os processos licitatórios não finalizados com fulcro na Lei 8.666/93, na forma que se segue:

I -Presidente: KÁTIA LIMA BARREIRA-014.284.043-25

II - Secretário: KASSIA DAYANE FERREIRA LUSTOSA-000.339.733-50

III- Membro: EDILENE GONÇALVES NOBRE-002.873.815-28

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GONÇALO DO GURGUEIA,
Estado do Piauí, aos 05 de janeiro de 2026.

Publique-se e Cumpra-se

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA
MARQUES:87602539320

Assinado de forma digital por ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUES:87602539320
Dados: 2026.01.07 12:02:09 -03'00'

Roselidia Lustosa de Sousa Marques
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia-PI
Prefeita Municipal

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.397.805,62 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.397.805,62
Excesso		
02	01 00	GABINETE DO PREFEITO
26	04.122.0002.2007.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA 25.333,31 F.R.: 1 500 00
	3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DO GABINETE
	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos
		Não se aplica
27	04.122.0002.2007.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA 6.000,00 F.R.: 1 500 00
	3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DO GABINETE
	500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos
		Não se aplica
02	02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
54	04.122.0002.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA 125.659,69 F.R.: 1 500 00
	3.1.90.11.00	MANUT.DA SECRET.DE ADMINISTR.PLANEJ.E FINANÇAS
	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos
		Não se aplica
71	04.122.0002.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA 25.000,00 F.R.: 1 500 00
	3.3.90.39.00	MANUT.DA SECRET.DE ADMINISTR.PLANEJ.E FINANÇAS
	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos
		Não se aplica
87	04.122.0002.2100.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA 17.500,56 F.R.: 1 500 00
	3.3.90.47.00	ENCARGOS COM O PASEP
	500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos
		Não se aplica
02	02 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
117	15.451.0002.2131.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA 30.000,00 F.R.: 1 500 00
	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE OBRAS
	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos
		Não se aplica



PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2025

DECRETO Nº 130 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.273

Excesso

02	03 00	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
218	12.361.0035.2024.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 65.000,00 F.R.: 1 500 00
	3.3.90.30.00	PROG.NAC.DE ALIM.ESCOLAR-PNAEF
	500	MATERIAL DE CONSUMO
	200 000	Recursos não Vinculados de Impostos
		Educação - Despesas com MDE
221	12.361.0036.2021.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO 357.440,85 F.R.: 1 500 00
	3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	200 000	Recursos não Vinculados de Impostos
		Educação - Despesas com MDE
231	12.361.0036.2021.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO 8.000,00 F.R.: 1 500 00
	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	200 000	Recursos não Vinculados de Impostos
		Educação - Despesas com MDE
02	03 01	FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA
290	12.361.0036.2022.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO 188.829,41 F.R.: 1 540 01
	3.1.90.11.00	ENCARGOS COM O MAGISTERIO - 60%
	540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	230 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
		FUNDEB - Profissionais da Educação Básica
02	04 00	SECRET.MUNIC.DE CULTURA DESPORTO E LAZER
367	27.812.0008.2091.0000	DESPORTO AMADOR 8.000,00 F.R.: 1 500 00
	3.3.90.30.00	MANUT.DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
	500	MATERIAL DE CONSUMO
	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos
		Não se aplica
02	05 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
373	10.301.0002.2030.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA 81.999,65 F.R.: 1 500 00
	3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DA SECRET.MUNIC.DE SAÚDE
	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	300 000	Recursos não Vinculados de Impostos
		Saúde - Despesas com ASPs
387	10.301.0002.2030.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA 325.000,00 F.R.: 1 500 00
	4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA SECRET.MUNIC.DE SAÚDE
	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	300 000	Recursos não Vinculados de Impostos
		Saúde - Despesas com ASPs

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2025

DECRETO Nº 130 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.273

Excesso

02 05 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
396	10.301.0030.2032.0000	SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA	6.574,76
		AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	F.R.: 1 600 02
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
397	10.301.0030.2032.0000	SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA	44.629,20
		AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	F.R.: 1 604 02
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários	
	999 000	Não se aplica	
423	10.301.0030.2083.0000	SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA	929,53
		INCENTIVO A SAÚDE BUCAL	F.R.: 1 600 02
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
444	10.301.0030.2151.0000	SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA	9.509,49
		COMPLEMENTAÇÃO AO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM	F.R.: 1 605 02
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p	
	999 000	Não se aplica	
458	10.305.0032.2037.0000	VIGILANCIA EM SAÚDE	20.247,80
		AÇÕES BÁSICAS DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	F.R.: 1 604 02
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários	
	999 000	Não se aplica	
02 06 00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
466	08.122.0002.2156.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	22.314,80
		GERENCIA ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA	F.R.: 1 500 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
02 06 01	FUNDO MUN DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
549	08.243.0037.2124.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.000,00
		MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN	F.R.: 1 500 00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	



PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2025

DECRETO Nº 130 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.273

Excesso

02 06 01	FUNDO MUN DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
553	08.243.0037.2135.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	9.108,00
		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	F.R.: 1 500 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
02 09 01	CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO		
581	04.122.0002.2017.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	15.036,00
		MANUTENÇÃO DOS ENC.DO CONTROLE INTERNO	F.R.: 1 500 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
582	04.122.0002.2017.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.692,57
		MANUTENÇÃO DOS ENC.DO CONTROLE INTERNO	F.R.: 1 500 00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.397.805,62

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUEZ
PREFEITA MUNICIPAL
876.025.393-20

CONPLAN CONTABILIDADE LTDA
CONTADOR CRC/PI 145/O
726.743.503-34
SAO GONÇALO DO GURGUEIA, 02 de dezembro de 2025



PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2025

DECRETO Nº 131 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.273

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$168.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 168.300,00

Excesso

02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
71	04.122.0002.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	10.000,00
		MANUT.DA SECRET.DE ADMINSTR.PLANEJ.E FINANÇAS	F.R.: 1 500 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
02 02 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
197	26.782.0028.2067.0000	ESTRADAS	40.000,00
		MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	F.R.: 1 500 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
02 05 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
383	10.301.0002.2030.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	50.000,00
		MANUTENÇÃO DA SECRET.MUNIC.DE SAÚDE	F.R.: 1 500 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPs	
441	10.301.0030.2146.0000	SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA	68.300,00
		MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE	F.R.: 1 600 02
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 168.300,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2025

DECRETO Nº 131 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.273

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUEZ
PREFEITA MUNICIPAL
876.025.393-20

CONPLAN CONTABILIDADE LTDA
CONTADOR CRC/PI 145/O
726.743.503-34
SAO GONÇALO DO GURGUEIA, 09 de dezembro de 2025

ICP
Brasil

Carimbo
do Tempo

Certificação
digital que
mostra o horário
exato da
publicação, tal
como sua
inalterabilidade e
legitimidade.

IVC
Instituto
Verificador de
Comunicação

Com Auditoria
diária de tudo que é
publicado,
mostramos
seriedade e
transparência com
os atos públicos.

ISSN

ISSN
International
Standard
Serial Number
Seguimos os
padrões
Internacionais de
Publicação. Com
Registro próprio
na edição digital
e impressa.

*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18


www.diariooficialdosmunicipios.org